

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.055 /

"COMPLEMENTA A ÁREA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DE UMA ESCOLA, PELO DECRETO Nº 4.949, DE 13 DE JANEIRO DE 1994, COM OS ACRÊSCIMOS DAS ÁREAS QUE DESCREVE."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do ART. 90 - XI, da Lei Orgânica Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

ART. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação a se efetivar por acordo ou judicialmente, as áreas de terrenos identificadas na planta e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, que complementam a área declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação destinada à implantação de uma escola, pelo Decreto nº 4.949, de 13 de janeiro de 1994, todas estas áreas pertencentes à **FLORÊNCIA CHUA TEE PENA** (Hotel Floresta) ou seus sucessores, localizadas na Rua das REcordações com as Ruas Nova Alegria e Nova Oriente, medindo respectivamente, 733,45 m² (setecentos e trinta e três vírgula quarenta e cinco metros quadrados) e 88,55 m² (oitenta e oito vírgula cinquenta e cinco metros quadrados), perfazendo a área total desapropriada de 2.538,00 m² (dois mil, quinhentos e trinta e oito metros quadrados), tendo em vista a área de 1.716,00 m² (um mil, setecentos e dezesseis metros quadrados), situada neste local e já desapropriada através do Decreto nº 4.949, de 13 de janeiro de 1994. As áreas complementares são assim descritas:

"DESCRIÇÃO DA ÁREA B - 733,45 m²

Tem início no Ponto 1, nas coordenadas 45,80 Norte; 6960, ESTE situado no canto do alinhamento predial da Escola Tereza Maria Valques de Carvalho Faria, pelo alinhamento predial em curva numa distância de 28,50m até o Ponto 5; deste ainda pelo alinhamento predial, numa distância de 12,76m e rumo de 30º 12' NW até o Ponto 6. Deste deflete à esquerda numa distância de 10,51m e rumo de

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- 2 -

DECRETO Nº 5.055 - CONTINUAÇÃO /

42º 56' SW até o Ponto C. Deste deflete a esquerda numa distância de 47,50m e rumo de 30º 12' SW em divisas com sucessores de João de Moura Azevedo até o Ponto B. Deste deflete a esquerda numa distância de 22,30m e rumo de 32º 09' NE até o Ponto I, onde tiveram início e fim desta descrição."

"DESCRIPÇÃO DA ÁREA C - 88,55m²

Tem início no Ponto D nas coordenadas Norte 109,00; Este 73,99 , deste segue numa distância de 33,00m e rumo 42º 56' SW pela rua Nova Alegria, até o Ponto 7 A. Deste deflete a esquerda numa distância de 18,20m 54º 36' NE até o Ponto 8, deste em curva pelo alinhamento predial numa distância de 15,70 até o Ponto 11. Deste deflete a esquerda numa distância de 2,23m e rumo de 54º 19' NW até o Ponto D onde tiveram início e fim esta descrição."

"OBS.: O presente Memorial baseia-se nos dados extraídos da escritura, bem como de uma planta topográfica na escala 1:200 arquivada na SEPLAN."

ART. 2º - Para fins de registro no Cartório competente, a descrição da área total desapropriada perfaz 2.538,00 m² (dois mil quinhentos e trinta e oito metros quadrados).

"Tem início no Ponto A, nas coordenadas Norte 91,50 Este 98,36 , situada no canto da área verde de domínio público, deste numa distância de 76,00m - 32º 09' SW em divisas com a Escola Tereza Maria Marques Carvalho FARIA (CEMAE), até o Ponto B. Deste deflete à direita numa distância de 47,50m, 30º 12' NW em divisa com sucessores de João de Moura Azevedo até o Ponto C. Deflete à direita e segue numa distância de 56,00m - 42º 56' NE pelo alinhamento predial na Rua Nova Alegria, até o ponto D. Deflete à direita numa distância de 30,00 - 54º 19' SE até o ponto A, onde tiveram início e fim esta descrição.

OBS.: O presente Memorial, baseia-se nos dados extraídos da Escritura, bem como uma planta topográfica na escala 1:200 arquivada na SEPLAN."

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- 3 -

DECRETO Nº 5.055 - CONTINUAÇÃO /

ART. 3º - A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a implantação de uma escola.

ART. 4º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE MAIO DE 1994.

ROBERTO B. JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

em Exercício

MARIA FERNANDES CALDAS

Secret. Munic. Planej. Coord.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietario: FLORENCIA CHUA TEE PENA
Local: Rua Nova Oriente e
Rua Nova Alegria
Objeto: Complemento de areas a serem desapropriadas

DESCRIÇÃO ÁREA B - 733,45 m²

Tem inicio no Ponto 1, nas coordenadas N 45,80; L 6960, situado no canto do alinhamento predial da Escola Terceza Maria Valques de Carvalho Maria, pelo alinhamento predial em curva numa distância de 26,50 m até o Ponto 3. deste ainda pelo alinhamento predial, numa distância de 12,70m e rumo de 30° 12' NW até o Ponto 6. Deste deflete a esquerda numa distância de 10,51m e rumo de 48° 56' SW até o Ponto 5. Deste deflete a esquerda numa distância de 47,50 m e rumo de 30° 12' SW em divisas com sucessores de João de Noura Azevedo até o Ponto B. Deste deflete a esquerda numa distância de 22,30m e rumo de 32° 09' NE até o Ponto 1, onde tiveram inicio e fim esta descrição.

DESCRIÇÃO ÁREA C - 88,55 m²

Do Ponto D nas coordenadas N 109,00; Este 73,99, segue numa distância de 33,00 m e rumo 42° 56' SW pela rua Nova Alegria, até o Ponto 7. Deste deflete a esquerda numa distância de 18,20m 54° 36' NE até o Ponto 8, deste em curva pelo alinhamento predial rumo distância de 15,70 até o Ponto 11. Deste deflete a esquerda numa distância de 2,23m e rumo de 54° 19' NW até o Ponto D onde tiveram inicio e fim esta descrição.

Obs.: O presente Memorial baseia-se nos dados extraídos da escritura, bem como uma plana topográfica na escala 1:200 arquivada na SEPLAN.

JOSÉ BATISTA NUNES,
Agrimensor - CREA 46049/1D

(Memorial nº 03)



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietária: FLORENCIA CHUA TEE PENA
Local: Esquina com Rua Nova Oriente e
Rua das Recordações

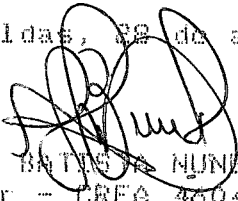
Área total desapropriada - A + B + C /anexadas = 2.538,00 m²

DESCRIÇÃO

Tem início no Ponto A, nas coordenadas Norte 91,50 Este 98,36, situada no canto da área verde de domínio público, deste numa distância de 76,00m - 32º 09' SW em divisas com a Escola Tereza maria Marques Carvalho Faria (CEMAE), até o Ponto B. Deste deflete à direita numa distância de 47,50m, 30º 12' NW em divisa com sucessores de João de Moura Azevedo até o Ponto C. Deflete à direita e segue numa distância de 56,00m - 42º 56' NE pelo alinhamento predial da Rua Nova Alegria, até o ponto D. Deflete à direita numa distância de 30,00 - 54º 19' SE até o ponto A, onde tiveram início e fim esta descrição.

Obs.: O presente Memorial, baseia-se nos dados extraídos da Escritura, bem como uma planta topográfica na escala 1:200 arquivada na SEPLAN.

Poços de Caldas, 22 de abril de 1994


JOSÉ BATISTA NUNES
Agrimensor - CREA 46049/10

(florean2.mem)